



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

LEI Nº 1768, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018 / 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Dom Silvério aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº **1.734/2018**, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018 / 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Dom Silvério, 04 de novembro de 2019.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal